



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170548

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.575.249/0001-68, com sede na MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, representado pelo Sr. JOSE LUIZ BARBOSA VIEIRA, na qualidade de ordenador de despesas e MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES, inscrito no CPF 836.065.991-53, residente na Rua Paulo Afonso, 143, Bairro da Paz, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 10 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterando o valor em R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), passando o valor final do contrato para R\$1.344.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
184917	LOCAÇÃO DE IMÓVEL AV U QD 400 LT 04, 05, 06, 07 Nº C IDADE JARDIM LOCAÇÃO DE IMÓVEL AV U QD 400 LT 04, 05, 06, 07 Nº CIDADE JARDIM	MÊS	12,00	28.000,000	336.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	336.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 - Classificação Institucional: 1601 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME- Classificação Funcional: 12.361.3019.2.142 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico- Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física- Sub- elemento: 3.390.36.15- Locação de Imóveis. A despesa para os autos subsequentes, será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de Parauapebas, na Lei Orçamentaria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA


O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

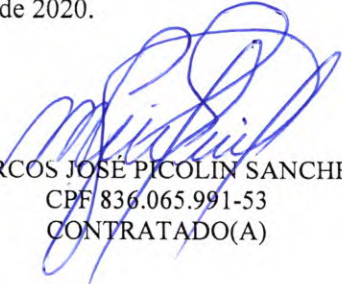
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS - PA, 09 de Dezembro de 2020.


Antonino Alves Brito
Sec. Adjunto da Secretaria
de Educação - SEMED
Município de Parauapebas
Decreto 490/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.575.249/0001-68
CONTRATANTE


MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES
CPF 836.065.991-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____


Cristina Mª de Sá Simasauskas
Administradora / SEMED
MAT. 0168

2. 

Riviane Bruna de Sá e Sousa
Aux. Adm. / SEMED
MAT. 5661

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000